

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA DO MEIRAL | RIO TINTO

Na referida artéria, junto ao entroncamento com a Rua de Esteves, serão instalados sinais de trânsito fixos verticais para garantir a devida ordenação e regulamentação do tráfego, conforme detalhado na planta anexa a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

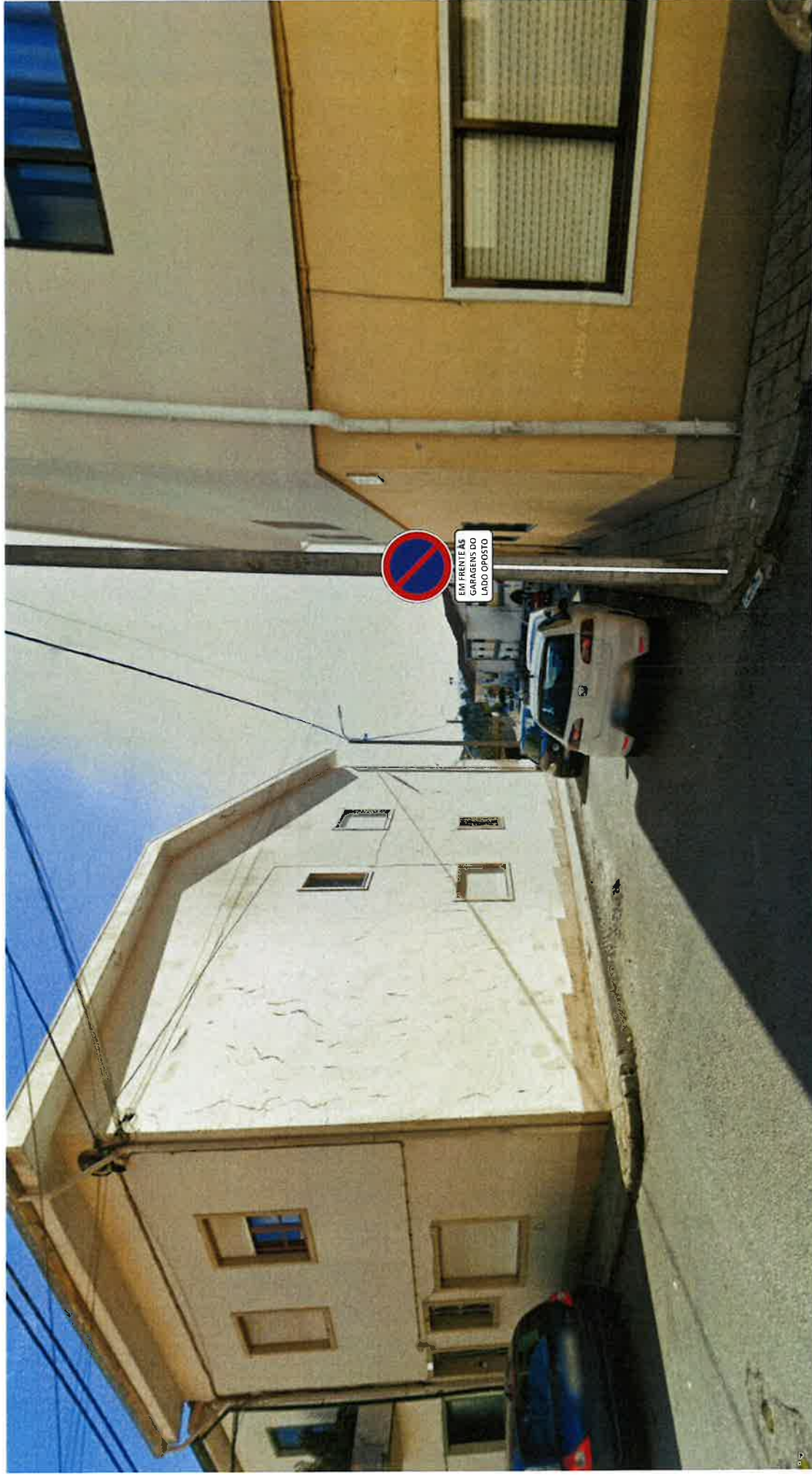
LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO

(Luís Filipe Araújo)

Assinado de forma
digital por LUIS FILIPE
CASTRO DE ARAUJO
Data: 2025.09.12
14:25:56 +01'00'

Planta de sinalização vertical (MGD 45536/2026)

Rua do Meiral (Rio Tinto)



LEGENDA:

C15 – Estacionamento proibido
(1 sinal)



Panel adicional modelo 10a
(1 painel)



sinalização vertical
a colocar:



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICIPIO DE GONDOMAR